



Procuradores reagem à reportagem da IstoÉ sobre Anaconda

Procuradores-regionais da República em São Paulo enviaram carta à revista IstoÉ em resposta à reportagem intitulada “A gula da Cobra”. A revista publicou texto onde afirma que os responsáveis pela Operação Anaconda teriam utilizado escutas telefônicas clandestinas e não teriam investigado os fatos captados nas interceptações feitas com respaldo judicial (veja abaixo link sobre o texto).

Segundo a revista, as conversas interceptadas, que viriam incriminar os juízes acusados de negociar sentenças judiciais, viraram prova em si, sem a devida checagem.

Na carta, os procuradores afirmam que a IstoÉ está sendo processada civil e criminalmente pelos juízes Ali e Casem Mazloun. E que isso explica o motivo de a reportagem não observar “parâmetros mínimos de responsabilidade profissional” ao fazer a notícia.

Os cinco procuradores que assinam a carta ainda afirmam que os repórteres “em nenhum momento procuraram os membros do Ministério Público Federal para ao menos ouvir ‘o outro lado’, como mandam os bons manuais do jornalismo decente”.

Segundo eles, as interceptações telefônicas produzidas pela Operação Anaconda “estão confirmadas por documentos, depoimentos de testemunhas, perícias e demais provas realizadas ao longo da instrução processual, sendo levianas as afirmações da reportagem”.

Leia a carta enviada à revista

À Revista IstoÉ

“A gula da cobra”, Ed. 1809

A revista IstoÉ está sendo processada, civil e criminalmente, pelos juízes Ali e Casem Mazloun. Isso explica a lamentável inobservância de parâmetros mínimos de responsabilidade profissional e os leitores, mais uma vez, ficaram desinformados pelos repórteres Antonio Carlos Prado e William Novaes que, dando como inquestionável a versão dos réus, em nenhum momento procuraram os membros do Ministério Público Federal para ao menos ouvir “o outro lado”, como mandam os bons manuais do jornalismo decente. Por respeito aos leitores, informamos que:

1) as interceptações telefônicas produzidas nos processos da chamada “Operação Anaconda” estão confirmadas por documentos, depoimentos de testemunhas, perícias e demais provas realizadas ao longo da instrução processual, sendo levianas as afirmações da reportagem;

2) o Subprocurador-Geral da República Antonio Augusto César foi denunciado pelo Procurador-Geral da República Cláudio Lemos Fonteles e pela Subprocuradora-Geral da República Cláudia Sampaio Marques perante o Superior Tribunal de Justiça, que deferiu a quebra dos sigilos bancário e fiscal, bem como a realização de diligências de busca e apreensão, realizada em suas residências (SP e DF) e em seu gabinete na PGR. Procedimentos disciplinares e de apuração de improbidade administrativa encontram-



se em andamento;

3) O Habeas Corpus fornecido à revista provavelmente pelos réus tramita em segredo de justiça e foi impetrado por Procuradores Regionais da República em favor de Policiais Rodoviários Federais ameaçados pelo juiz Ali Mazloun. Não se destina a barrar investigações, mas a impedir perseguições e constrangimento ilegal impostos pela inusual atuação de Procurador da República sem atribuição funcional ou territorial para o caso.

Ana Lúcia Amaral, Janice Agostinho Barreto Ascari, Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Marcelo Antonio Moscoliato e Mário Luiz Bonsaglia, Procuradores Regionais da República em São Paulo.

Date Created

09/06/2004